



CAPACITAÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Exercício 2022



Santa Luzia/MG

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos arts. 31, 70 e 74, IV, § 1º da Constituição Federal/1988, arts. 76 e 80 da Lei 4320/1964, arts. 73, § 1º, 74 e 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais, arts. 63 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 33/1994, art. 58 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia /MG, art. 33 da Lei Complementar 3.123/2010, art. 2º da Lei 4057/2019, informa;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 entrou em vigor na data de sua publicação, em 1º de abril de 2021, com prazo de dois anos para adaptação a toda a administração pública, as leis anteriores que disciplinam a matéria - Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/00 (Lei do Pregão) e Lei n.º 12.492/11 (Regime Diferenciado de Contratação) não foram revogadas imediatamente, as duas normas continuarão a coexistir até finalizar o período de transição da lei antiga para a atual, quando a Lei 8.666/93 será revogada.

CONSIDERANDO que a partir do dia **01 de Abril de 2023**, daqui a menos de 06 (seis) meses a nova lei de Licitações se tornará de aplicação obrigatória para toda Administração Pública, trazendo novidades que irão impactar os entes federados.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133 irá implementar diversas mudanças no processo licitatório e tornar a compra ou contratação de bens e serviços mais célere e eficiente, bem como trazer mais transparência para todo o trâmite, também se torna mais exigente, principalmente no que diz respeito à **capacitação de pessoal**. “O artigo 7º da



lei nova determina só podem ser designados para funções essenciais do processo de contratação quem seja devidamente capacitado. Ou seja, designar algum servidor para atuar como fiscal, gestor de contrato, pregoeiro (a), membros de comissão, qualquer das funções essenciais, sem a capacitação suficiente, agora pode ser considerado ilegal e gerar responsabilidade por omissão das autoridades responsáveis da alta Administração.

CONSIDERANDO a preocupação desta Controladoria quanto à capacitação dos servidores municipais da Prefeitura de Santa Luzia, visando aprimorar e aperfeiçoar os trabalhos, adaptando à nova realidade que se aproxima, convida a todos os servidores municipais que atuam direta e indiretamente com Licitações e Contratos e aos demais interessados, para realizarem o **"Curso de Capacitação, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TEORIA E ASPECTOS PRÁTICOS DA NOVA LEI 14.133/2021**, promovido pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

Inscrição: Gratuita, pelo link : <https://nllc.com.br/> .

Carga horária: 150 horas, distribuída em 10 módulos, com atividades síncronas (lives) e assíncronas (videoaulas, atividades e exercícios).

CERTIFICAÇÃO: Os alunos receberão o certificado diretamente na plataforma de ambiente virtual de aprendizagem Taqui. A área de certificado será disponibilizada somente ao final do curso e ao concluir todos os módulos.



Os servidores que se inscreverem deverão encaminhar o comprovante de inscrição para o e-mail, controladoria@santaluzia.ma.gov.br, nos informando.

Santa Luzia/MG, 06 de Outubro de 2022

Lorena da Veiga
Controladora Geral do Município

